



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEGM Nº 25/2020

Processo: CF-06123/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Implementação das novas diretrizes curriculares

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	01 e 02
ASSUNTO :	Implementação das novas diretrizes curriculares

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGM dos Creas reunidos em Brasília-DF e por vídeo conferência, no período de 25 a 27 de novembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

No ano de 2019 foram aprovadas as novas diretrizes curriculares para os cursos de engenharia com a proposta de se criar cursos mais interdisciplinares e práticos. As diretrizes curriculares norteiam as diretrizes básicas relacionadas aos cursos de engenharia. Conforme as novas diretrizes curriculares, não existe mais a necessidade de porcentagem mínima de conteúdos básicos e profissionalizantes, ou seja, existirá uma diversidade ainda maior de currículos de um mesmo título profissional. Outra mudança significativa é que passaram a ser obrigatórias atividades de laboratório, porém não são estabelecidas porcentagens mínimas.

Em relação as diretrizes para os cursos de geologia, elas foram aprovadas em 2015 e entre as principais mudanças está a obrigatoriedade de se ter, ao menos, 720 horas de aulas de campo.

Os cursos de engenharia de minas, geologia e engenharia geológica devem, ao longo de 5 anos, se adaptarem às novas diretrizes curriculares. Porém entre a atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e a atualização do documento no sistema CONFEA/CREA pode ocorrer uma demora maior.

Visando atender a Decisão Plenária nº 0044/2020, a CCEGM realizou um levantamento com os representantes de Creas presentes à reunião, visando identificar como está ocorrendo a atualização dos projetos pedagógicos.

Seguem o cenário existentes em cada estado:

ES, PR, MT, RJ, RN, AL, TO, SE, PI, SC, MA, SP e RS informaram que não foram realizadas atualizações dos projetos pedagógicos nas CEAPs. O estado de GO informou que o curso de geologia foi atualizado e PB, MG e CE ainda não informaram as modificações nos projetos pedagógicos.

b) Propositura:

Desta forma propõe-se que o CONFEA oriente os Creas a realizar atividades informativas sobre a relevância do registro dos projetos pedagógicos de cursos para a concessão de atribuições profissionais, convidando coordenadores de cursos e gestores das unidades existentes em sua circunscrição.

Cabe aos Creas solicitar e assessorar as instituições de ensino para atenderem as exigências no que tange a Decisão nº PL-0044/2020 com prazos definidos para o atendimento do cronograma a ser encaminhado às CEAPs dos respectivos CREAs, os quais, por sua vez, devem encaminhar à CEAP/Confea.

c) Justificativa:

Os projetos pedagógicos são fundamentais para se realizar uma análise da concessão de atribuições profissionais, conforme a legislação em vigor, especialmente a Resolução 1073, de 2016, do Confea. Desta forma, o acompanhamento da formulação e registro dos novos projetos pedagógicos serão práticas positivas a serem realizadas pelo Sistema Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a qual regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, a qual regula o exercício da profissão de geólogo.

Considerando o Decreto nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, o qual dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro e de agrimensor, regidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e dá outras providências

Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, a qual regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2015, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica e dá outras providências.

Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento à CEEP para conhecimento e posterior envio à CEAP para análise e deliberação da presente propositura.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL	X			
Crea-AM				
Crea-AP	X			
Crea-BA				
Crea-CE	X			
Crea-DF				
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT				Coordenador
Crea-PA				
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	18			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Caiubi E. S. Kuhn
Coordenador Nacional da CCEGM



Documento assinado eletronicamente por **Caiubi Emanuel Souza Kuhn, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406014** e o código CRC **B437FFCD**.